

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.056.745/0001-06, com sede na Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Paranaiguara, Goiás, CEP 75.880-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Francisco Palazzo, Qd. 02, Lt. 08, Teófilo Nonato, em Paranaiguara, Goiás, inscrito no CPF sob n.º 246.246.321-68 e RG 1.395.269 SSP/GO.

CONTRATADA: PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 09.590.567/0001-30, com sede na Rua Fortunato de Castro, Qd.60 Lt.7-A, Setor Morada do Sol, CEP: 75908-720, Rio Verde/GO, devidamente representada pelo Sr. **DANILO DE SOUZA LENZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4080698 DGPC/GO, CPF n.º 014.453.781-83, residente e domiciliado em Rio Verde/GO, resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 04 de maio de 2017, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais n.ºs 10.520/02, n.º8.666/1993; Lei complementar 123/01 e demais legislações pertinentes, condições fixadas no Edital, seus anexos, bem como, as cláusulas e as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de Empresa para fornecer licença de uso de sistemas de gestão pública municipal, não exclusiva, incluindo serviços de instalação, transferência e conversão de dados, parametrização, adequação, treinamento, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações contidas no Anexo I e demais condições do referido Edital.

1.2. A execução do objeto do presente Contrato será realizada de forma indireta pela CONTRATADA, sob empreitada por preço global, nos termos do art. 10, II, "a" da Lei 8.666/1993 e suas alterações

1.3 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão fornecidos o objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 – Os serviços a serem executados são:

1.	Características Gerais.
----	-------------------------



1.1	Permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso, podendo ser configurado para inclusão, alteração, consulta e exclusão;
1.2	Permitir que seja efetuada ajuda “On-Line”, permitindo consultar todas as opções existentes no sistema, ou ajuda específica para o campo onde se está no momento;
1.3	Todos os sistemas deverão estar baseados no conceito de transações mantendo a integridade dos dados em caso de queda de energia e/ou falha de software/hardware;
1.4	Todos os sistemas deverão atender a legislação e obrigações assessorias na esfera estadual e federal, com possibilidade de gerar arquivos para o tribunal de conta ou outros órgãos necessários e legais.
1.5	As transações nos sistemas devem ter controle de auditoria automática em todas as tabelas dos sistemas registrando as operações efetuadas de inclusões, exclusões, alteração, data e hora, com a possibilidade de consultar as informações anteriores.
1.6	Os relatórios apresentados deverão estar no formato gráfico, para serem impressos em impressoras laser ou jato de tinta, permitindo a visualização dos relatórios em tela; salvá-los em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.
1.7	Possuir gerador de relatórios e de arquivos: a) Permitir que todos os relatórios desenvolvidos sejam acessados e executados por dentro dos sistemas, b) Disponibilizar a emissão dos relatórios gerados a todos os usuários, com possibilidade de restrição de acesso.
1.8	Possuir rotina que possibilite, através dos sistemas, o envio de mensagens – tweets – automáticos para a rede social Facebook em relação a quaisquer rotinas relacionadas aos sistemas [ex: empenhamento e liquidação de despesas, isenções tributárias, prescrições tributárias, pagamento de pessoal, processos licitatórios homologados e requisições de compras emitidas. Alternativamente, serão aceitos aplicativos que se integrem à rede social Twitter – www.twitter.com .
1.9	Permitir realizar atualização do sistema e da estrutura do banco de dados de forma padronizada, possibilitando: a) garantir que a atualização de banco seja executada sem nenhum usuário conectado ao sistema, e não permitir que durante a atualização os usuários acessem o sistema, b) impossibilitar o acesso ao sistema no caso de erro durante a atualização até que seja solucionado, c) possuir relatórios das atualizações efetuadas.
1.10	Rotina que possibilite a realização de backup’s com as seguintes características: a) Apresentar informação de que o sistema não efetuou o backup; b) Permitir executar o backup em horário previamente agendado; c) Permitir realizar o backup da base de dados enquanto os usuários estão usando o sistema; d) Configurar os usuários que poderão executar o backup do banco de dados, 1 Possuir relatórios de backups efetuados. f) Possibilitar o backup incremental, somente das alterações executadas.
.11	Permitir acessar a base de dados e gerar e-mail com relatórios, determinando a data e a hora em que se deseja sejam enviados.
1.12	Os sistemas exigidos em ambiente desktop deverão permitir abrir mais de uma opção



	do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
1.13	Os sistemas deverão permitir o envio de e-mails automáticos, sem ingerência do usuário, em cada hipótese de fraude ou erro pré-configurada pelo administrador, a um controlador ou gestor responsável
1.14	Os sistemas deverão permitir a personalização do menu por e para cada usuário, de modo que cada um destes possa personalizar sua área de trabalho, modificando menus e botões individualmente.

2.	Sistema de Contabilidade Pública
2.1	Permitir que seja efetuada a escrituração contábil nos sistemas financeiro, patrimonial e de compensação em partidas dobradas e no sistema orçamentário em partida simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário.
2.2	Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada.
2.3	Permitir a geração de relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
2.4	Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00- LRF e Resolução do Tribunal de Contas.
2.5	Permitir que seja efetuada a geração dos razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
2.6	Permitir cadastrar históricos com textos padronizados, vinculando a conta a ser debitada e/ou creditada.
2.7	Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário.
2.8	Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global.
2.9	Permitir a anulação automática dos empenhos por estimativa no final do exercício, evitando a inscrição em restos a pagar.
2.10	Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extra-orçamentária, possibilitando auditoria destas operações.
2.11	Permitir pagamento de empenho, restos a pagar e despesas extras, sendo que a cada nota de pagamento deve permitir informar mais de uma conta pagadora, inclusive de bancos diferentes.
2.12	Efetuar automaticamente as incorporações nas contas de patrimônio quando da liquidação do empenho de aquisição de bem patrimonial.



2.13	Efetuar automaticamente lançamentos na conta de compensado quando da liquidação e prestação de contas dos empenhos de adiantamentos ou subvenções.
2.14	Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.
2.15	Permitir registrar os pagamentos totais ou parciais das despesas e a anulação dos registros de pagamentos.
2.16	Permitir informar as retenções de despesas orçamentárias na liquidação, efetuando automaticamente os respectivos lançamentos.
2.17	Permitir efetuar automaticamente os lançamentos de baixa na conta patrimonial quando do registro da receita de dívida ativa e de alienação.
2.18	Permitir efetuar o cancelamento de restos a pagar em contrapartida com a receita orçamentária, em conta definida pelo usuário.
2.19	Controlar os restos a pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando necessários.
2.20	Possuir cadastros de Convênios e Prestação de Contas de Convênio, Contratos, Precatórios e Caução.
2.21	Permitir que sejam emitidas notas de pagamento, de despesas extra, de empenhos e de sub-empenhos.
2.22	Permitir que o usuário possa emitir mais de uma nota de empenho informando por intervalo e/ou aleatoriamente os números dos empenhos.
2.23	Utilizar o novo Plano de Contas adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, sem relacionamento de contas.
2.24	Permitir o controle de despesa por tipo relacionado ao elemento de despesa.
2.25	Permitir cadastrar e controlar as dotações constantes no orçamento do município e das decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários.
2.26	Permitir que nas alterações orçamentárias possa se adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
2.27	Permitir bloqueio e desbloqueio das dotações orçamentárias.
2.28	Permitir a elaboração de demonstrativo do excesso de arrecadação.
2.29	Permitir importação automática de empenhos, liquidações, pagamentos orçamentários e de restos a pagar, referente às prestações de contas da Câmara
2.30	Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o artigo 9º da Lei 101/00 – LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
2.31	Permitir gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por



	classificação, por período de tempo e outros de interesse do Município.
2.32	Permitir gerar relatórios com saldos disponíveis nas dotações, inclusive de empenhos globais.
2.33	Permitir gerar arquivos para o sistema do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás relativos aos atos administrativos de contabilidade, financeiro, e orçamento.
2.34	Gerar relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no sistema antes de gerar os arquivos para o (TCM-GO).
2.35	Emitir relatório com as informações para o SIOPS no mesmo formato deste.
2.36	Emitir relatório com as informações para o SIOPE no mesmo formato deste.
2.37	Atender as Portarias Federais em vigor, possibilitando a execução da Despesa e Receita, bem como emitir os anexos exigidos, e de forma que em cada exercício estejam disponíveis a estrutura e descrições das Portarias Federais vigentes no período selecionado.
2.38	Possibilitar configurar permissões de acesso para que determinados usuários tenham permissões de acesso aos cadastros para consultas, mas sem permissão para efetuar alterações.
2.39	Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
2.40	Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
2.41	Permitir o cadastramento de devolução de receita utilizando rubricas redutoras conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da STN.
2.42	Permitir a geração dos relatórios bimestrais e trimestrais de acordo com as portarias estabelecidas pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
2.43	Permitir que seja feita a contabilização do regime próprio de previdência em conformidade com a Portaria 916 do ministério de previdência, com emissão dos respectivos demonstrativos.
2.44	Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, e com possibilidade de atualização automática dos saldos contábeis.
2.45	Possibilitar o controle da despesa por fonte de recurso.
2.46	Emitir relatórios: Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do Credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Cheques Compensados e Não Compensados.
2.47	Emitir os relatórios das Contas Públicas para publicação na internet, conforme IN



	28/99 do TCU e Portaria 275/00 do TCU.
2.48	Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoal, com base nas configurações efetuadas nas despesas e nos empenhos.
2.49	Permitir a alteração no valor, na dotação e no fornecedor enquanto não houver liquidação do empenho.
2.50	Permitir a geração automática de empenhos na contabilidade através do sistema de controle de compras e licitações.
2.51	Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos, ou lançamentos indevidos.
2.52	Possuir relatório para acompanhamento das metas de arrecadação, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 – LRF de 4 de maio de 2000.
2.53	Possuir rotina de emissão de cheques para pagamento das despesas, com a possibilidade de efetuar a baixa no momento do pagamento ao fornecedor.
2.54	Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, iduso, grupo e especificação.
2.55	Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
2.56	Possibilitar que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento.
2.57	Enviar a nota de empenho diretamente ao e-mail do credor.
2.58	Enviar aviso de depósito diretamente ao e-mail do credor, com o número da Ordem de Pagamento, documento fiscal e valor pago.
2.59	Permitir a visualização, a qualquer momento, dos lançamentos contábeis gerados para notas de empenho, liquidações e ordens de pagamentos, ao selecioná-la.
2.60	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
2.61	Visualizar, em gráfico, o montante das despesas a pagar no exercício, especificando o vínculo do recurso.
2.62	Possibilitar a emissão de gráficos comparativos entre a receita prevista e arrecadada e a despesa fixada e realizada.
2.63	Possuir gráfico do comparativo mensal entre a receita orçada com a arrecadação e da despesa fixada com a executada.
2.64	Possuir gráficos com os percentuais investidos em educação, fundeb, saúde e pessoal comparando com os limites legais.
2.65	Elaborar cotas mensais para despesa orçamentária, com base nos valores executados em anos anteriores.
2.66	Elaborar cotas mensais para receita orçamentária, com base nos valores arrecadados em anos anteriores.
2.67	Elaborar cotas mensais para pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores.
2.68	Elaborar cotas mensais para despesas e receitas extra-orçamentárias, para controle dos saldos de anos anteriores e transferências concedidas e/ou recebidas no exercício.
2.69	Efetuar a reestimativa dos valores das cotas de acordo com a execução



	orçamentária ou financeira.
2.70	Manter um histórico de todas as alterações efetuadas nas cotas.
2.71	Permitir o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho conforme o artigo 9º da Lei 101/00 LRF, de 4 de maio de 2000, quando necessário.
2.72	Disponibilizar os dados na internet cumprindo a lei de transparência.
3.	Sistema para gerenciamento plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual
3.1	Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual.
3.2	Permitir atribuir o órgão responsável para cada programa e o seu gerente para acompanhamento.
3.3	Manter o histórico das alterações efetuadas durante a vigência do plano plurianual.
3.4	Registrar a avaliação periódica dos programas, identificando a situação atual do programa, tal como: em andamento, concluído, paralisado.
3.5	Permitir avaliar o planejamento da despesa e registrar as restrições que possam interferir na implantação do programa ou ação, registrando as providências a serem tomadas referente a cada restrição.
3.6	Possuir relatórios de acompanhamento e comparação da execução financeira.
3.7	Possuir relatórios de avaliação do plano plurianual.
3.8	Possuir anexos e planilhas para envio ao Legislativo.
3.9	Permitir a emissão do projeto de lei do plano plurianual.
3.10	Permitir registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA, bem como as sugestões da sociedade obtidas nas audiências públicas.
3.11	Possuir cadastro de metodologias de cálculo para obter a previsão total da receita e da despesa, e de medidas a serem tomadas para realizá-las.
3.12	Permitir a aplicação das metodologias cadastradas para a receita e para a despesa
3.13	Permitir o acompanhamento da execução das metas físicas do planejamento da Despesa.
3.14	Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
3.15	Registrar os indicadores e índices para avaliação dos programas.
3.16	Cadastrar as ações necessárias ao atendimento dos programas.
3.17	Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
3.18	Permitir cadastrar avaliação do plano plurianual, possibilitando avaliar a gestão do plano e seus macro-objetivos.
3.19	Permitir distribuir as metas financeiras para os exercícios pertencentes ao Plano Plurianual.
3.20	Possuir utilitário para possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
3.21	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas dos



	Municípios de Goiás.
3.22	Permitir a configuração da máscara das fontes de recursos, iduso, grupo e especificação.
3.23	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
3.24	Possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
3.25	Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA
3.26	Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o localizador de gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras com identificação da fonte de recurso.
3.27	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto, e as medidas a serem tomadas para realizar o gasto.
3.28	Permitir cadastrar a previsão das transferências financeiras a fundos.
3.29	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
3.30	Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
3.31	Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado, e as medidas a serem tomadas para realizar a arrecadação.
3.32	Manter o histórico das alterações efetuadas na LDO.
3.33	Possuir cadastro de renúncia da receita, identificando o tipo da renúncia e as formas de compensação da renúncia.
3.34	Informar as metas físicas e financeiras da despesa.
3.35	Estar integrado ao PPA possibilitando a comparação com as previsões da LDO.
3.36	Não permitir a inclusão de prioridades que não estejam previstas no PPA.
3.37	Permitir registrar as expansões da despesa e as suas respectivas compensações.
3.38	Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo do risco e a providência a ser tomada para o risco.
3.39	Permitir informar as projeções para o resultado nominal e o detalhamento mensal destas projeções.
3.40	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso
3.41	Possuir para emissão os anexos da Portaria 632 e 633 referentes aos Riscos e Metas Fiscais.
3.42	Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64.
3.43	Possuir utilitários para facilitar a elaboração da LDO, como: copiar dados de outras LDO e efetuar a cópia das receitas e despesas definidas no PPA
3.44	Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
3.45	Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
3.46	Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE e com a saúde.



3.47	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
3.48	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.
3.49	Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
3.50	Permitir o cadastro da previsão da receita com informação da unidade orçamentária responsável pela arrecadação.
3.51	Identificar qual ação pertence a cada projeto atividade caso este possua codificação diferente.
3.52	Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com identificação do localizador de gastos, contas da despesa fontes de recurso e valores .
3.53	Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
3.54	Possuir relatórios de comparação da receita e despesa com opção de agrupamento por fonte de recurso.
3.55	Possuir planilha de identificação das despesas.
3.56	Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
3.57	Emitir os anexos nos moldes da Lei 4.320/64.
3.58	Possuir utilitários para efetuar a cópia das receitas e prioridades definidas na LDO.
3.59	Permitir a consolidação das diretrizes orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta.
3.60	Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoal.
3.61	Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
3.62	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios.

4.	Sistema controle de compras e licitações
4.1	Possibilitar o acompanhamento dos processos licitatórios, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento e contratos e aditivos.
4.2	Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, como o número, o objeto, a modalidade de licitação, as datas de abertura e recebimento dos envelopes, possibilitando identificar se o mesmo já



	possui cadastrado o texto de edital.
4.3	Permitir controlar toda compra direta, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino.
4.4	Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente.
4.5	Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços via sistema.
4.6	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinados fornecedor participou, visualizando a situação do fornecedor para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
4.7	Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais.
4.8	Possibilitar controlar os gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos.
4.9	Permitir a integração com sistema de contabilidade, no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório, na compra direta ou termo Aditivo.
4.10	Permitir a parametrização do código para cadastro de materiais, de forma seqüencial ou por máscara com grupo, classe e item.
4.11	Possuir no cadastro de materiais, identificação de materiais perecíveis, estocáveis, de consumo ou permanente, contendo campo para a descrição sucinta e detalhada, possibilitando organizar os materiais informando a que grupo e classe o material pertence.
4.12	Possibilitar, no cadastro de materiais, a consulta de forma geral, por grupo e classe, por palavra chave, permitindo verificar dados sobre a última compra do material selecionado, como data, quantidade, preço e fornecedor.
4.13	Permitir o cadastramento de comissões: permanente, especial, pregoeiros e leiloeiros, informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.
4.14	Emitir Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do Certificado, visualizando todos os dados cadastrais, o ramo de atividade, a documentação apresentada e respectiva data de validade.
4.15	Permitir controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação das negativas vencidas/por vencer.
4.16	Emitir todos os relatórios necessários exigidos por Lei.
4.17	Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.
4.18	Permitir a gravação em meio magnético dos itens da licitação para ser enviado aos fornecedores, para facilitar a coleta itens com os respectivos preços na apresentação.
4.19	Controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades



	entregues, os valores e o saldo pendente.
4.20	Gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização na própria janela de liquidações, se foi ou não gerada movimentação no estoque.
4.21	Emitir relação de abertura das licitações, informando a data de abertura da licitação, horário da abertura, o nº. da licitação, a modalidade, o tipo, os membros da comissão responsável pela abertura e o objeto a ser licitado.
4.22	Permitir gerar um processo administrativo ou de compra a partir da coleta de preços, tendo como base para o valor máximo do item do processo, o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.
4.23	Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de Contratos.
4.24	Possuir histórico do contrato, permitindo a seleção do tipo de histórico (acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros) e também, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).
4.25	Possuir cronograma de pagamentos dos contratos, possibilitando controlar a situação (pago, vencido ou a vencer)
4.26	Permitir identificar em quais processos licitatórios determinado fornecedor participou, visualizando sua situação para cada item do processo (vencedor, perdedor, não cotou).
4.27	Permitir alterar a data de emissão das autorizações de fornecimento.
4.28	Possuir cronograma de entrega dos itens dos contratos, controlando também a situação (entregue, vencido a vencer).
4.29	Controlar as solicitações de compra por centro de custo, não permitindo que usuários de outros centros de custo acessem ou cadastrem solicitações não pertencentes ao seu centro de custo.
4.30	Possibilitar o controle das solicitações de compra pendentes, liberadas e reprovadas.
4.31	Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços por centro de custo, por dotação ou global.
4.32	Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda, a separação por despesa.
4.33	Controlar as requisições ou autorizações pendentes.
4.34	Permitir criar modelos de editais, contratos, autorização de compras.
4.35	Permitir montar os itens do processo licitatório, compra direta e coleta de preços por lotes.
4.36	Possuir classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação impostos na legislação (Lei 10.520).
4.37	Permitir efetuar lances para a modalidade de “Pregão Presencial”.
4.38	Emitir a ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances.
4.39	Não permitir utilizar dotação sem saldo contábil.
4.40	Sugerir o número da licitação sequencial, ou por modalidade, permitindo numeração



	manual.
4.41	Possibilitar a informação das datas dos vencimentos da compra direta para geração dos empenhos com suas parcelas.
4.42	Permitir cadastrar mais de uma despesa na solicitação de compra.
4.43	Permitir o cadastro de comissões Permanente; Especial; Servidores; Pregoeiros; Leiloeiros, informando o ato que a designou, datas de designação e expiração, com membros e funções designadas.
4.44	Disponer a Lei de Licitações (8.666/93) para eventuais consultas diretamente no sistema.
4.45	Possuir modelos de textos de editais e contratos no banco de dados.
4.46	Possibilitar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte de acordo com lei complementar 123/2006.
4.47	Permitir automaticamente o desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
4.48	Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios
4.49	Possibilitar a integração entre os sistemas de almoxarifado, frotas e patrimônio
4.50	Emitir relação das licitações informando: Data e hora de abertura, Número, Modalidade, Membros da comissão e Objeto a ser licitado.
4.51	Permitir a geração de desbloqueio do saldo remanescente da despesa na geração do último empenho do processo.
4.52	Possibilitar integração com o sistema tributário para informar os débitos quando informar o contribuinte para participar do processo licitatório ou compra direta.
4.53	Registrar a rescisão do contrato ou aditivo, informando: motivo, data do termo e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento legal e imprensa oficial.
4.54	Permitir registrar a suspensão ou rescisão de contrato, controlando a data limite da situação de inabilitado.
4.55	Relatórios para divulgação na internet, conforme lei 9.755/98 e Demonstrativo das compras efetuadas conforme Artigo 16 da Lei 8.666/93.
5.	Sistema para controle de bens patrimoniais
5.1	Ter cadastro para os bens móveis e imóveis do órgão, com a identificação dos bens recebidos em doação, em comodato, permuta e outras incorporações.
5.2	Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos da Prefeitura assim como os seus responsáveis.
5.3	Controlar as placas dos bens, mantendo um histórico das placas já utilizadas.
5.4	Permitir cadastrar e classificá-las conforme sua categoria.
5.5	No cadastro de bens visualizar a situação do bem (ativo, baixado, etc.) além do estado de conservação (bom, ótimo, regular).



5.6	Permitir cadastro de conversão de moedas, para cadastrar bens adquiridos em outras épocas convertendo automaticamente para o valor atual ao cadastrar o bem.
5.7	Permitir informar no cadastro do bem o processo licitatório o qual o bem foi adquirido.
5.8	No cadastro de bens visualizar o valor de aquisição do bem, o total de valorizações e depreciações do bem mostrando também o valor atual do bem.
5.9	Permitir a reavaliação (valorizações/depreciações) dos bens de forma individual e geral.
5.10	Permitir o estorno de correção feita indevidamente.
5.11	Não permitir alteração no valor original do bem cadastrado,
5.12	Efetuar baixas múltiplas por contas, departamentos, unidade administrativa e bens.
5.13	Possibilitar a transferência do bem para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
5.14	Permitir a inclusão de novos campos no cadastro do bem para registro de informações adicionais.
5.15	Emitir relatório identificando o bem, último valor, conta ao qual ele pertence, o responsável pelo bem, número patrimonial e a data de aquisição.
5.16	Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável.
5.17	Emitir relatório com bens a inventariar para conferência de sua localização por responsável e unidade administrativa.
5.18	Emitir relatórios dos bens em inventário, termo de abertura e encerramento do inventário.
5.19	Permitir a geração/leitura de etiquetas com código de barra.
5.20	Efetuar depreciações anuais por conta, por natureza.
5.21	Permitir visualizar no cadastro: o registro do número do empenho, fornecedor, data da garantia, responsável e a imagem do bem.
5.22	Ter relatório de Balancete de verificação, de forma sintética e analítica diferenciando bens móveis e imóveis sabendo o valor atual de cada conta patrimonial.
5.23	Controlar as placas dos bens, mantendo um histórico da placas já utilizadas.
5.24	Permitir incorporar/desincorporar itens a um determinado bem agregando/desagregando valor.
5.25	Poder definir a forma de correção: pelo valor residual ou pelo valor original.
5.26	Permitir copiar bens evitando retrabalho no cadastramento de bens semelhantes.

6.	Sistema para controle de frotas
6.1	Possibilitar gerenciar os gastos dos veículos da prefeitura.
6.2	Permitir controlar o consumo de combustível e média por veículo.
6.3	Emitir relatório de custo do veículo por Km.
6.4	Permitir controlar serviços, peças e acessórios efetuados nos veículos.



6.5	Permitir controlar manutenção preventiva, trocas ou complemento de óleo.
6.6	Controlar licitações de combustíveis, informando a quantidade licitada, utilizada e saldo restante, permitir sua anulação parcial, com emissão de relatório para acompanhamento por período.
6.7	Permitir controlar o licenciamento e IPVA dos veículos.
6.8	Permitir controlar a validade das carteiras de habilitação dos motoristas.
6.9	Permitir controlar as reserva de veículos por secretaria e por funcionário, registrando a data, período de reserva do veículo, com emissão de relatório da reservas por período, veículo, funcionário e por secretaria.
6.10	Possibilitar a emissão de relatório de gastos de veículo por período.
6.11	Possibilitar a geração de relatórios gerenciais.
6.12	Emitir a ordem de abastecimento permitindo o lançamento automático da despesa.
6.13	Possibilitar a emissão de ordens de abastecimento para preenchimento manual, ou por uma ordem já cadastrada no sistema.
6.14	Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo os campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/ hora de saída e chegada.
6.15	Possuir cadastro de multas do veículo, informando motorista, local da infração, tipo de multa (gravíssimo, grave, média e leve), responsável pelo pagamento (funcionário ou entidade), valor em UFIR e moeda corrente e a data de vencimento.
6.16	Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros para os veículos, valor de franquia e valor segurado, com emissão de relatório das apólices: por veículo, por período, de seguros vencidos e a vencer.
6.17	Permitir o controle de quilometragem dos veículos, informando: motorista, setor requisitante, distância percorrida, data/hora, quilometragem de saída e de chegada, com emissão de relatório por período, por centro de custo e itinerário.
6.18	Permitir o registro de ocorrências e acidentes, com emissão de relatório por período, ocorrência, funcionário e veículo.
6.19	Possuir controle de troca de pneus, identificando posição (dianteiro/traseiro/todos), tipo (novo/recapado), com emissão de relatório por período e tipo da troca, veículo e pneus trocados.
6.20	Permitir informar se o veículo é da frota da prefeitura, se de terceiro, se está ativo ou desativado.
7.	Sistema para controle do protocolo e processos
7.1	Possibilitar registrar todos os processos em andamento, fornecendo informações rápidas e confiáveis de toda a tramitação;
7.2	Possibilitar o acesso ao processo através de código, nome do requerente, CPF /CNPJ, consulta fonética;
7.3	Permitir o cadastramento do roteiro de cada processo por assunto com a previsão de permanência em cada órgão;



7.4	Permitir o controle dos documentos exigidos por assunto;
7.5	Permitir a formatação de documentos para emissão de requerimentos, personalizados por assunto, permitindo salvar na tela de abertura do processo;
7.6	Possibilitar o controle do histórico dos processos em toda a sua vida útil;
7.7	Permitir registrar os pareceres sobre o processo histórico de cada trâmite sem limite de tamanho de parecer;
7.8	Manter e mostrar o registro de funcionário/data de todo cadastramento ou alteração dos processos em trâmite e o que foi feito, constando o número do processo;
7.9	Possibilitar que cada departamento registre os processos sob sua responsabilidade e permita consultar todos os processos, através de controle de usuário e senha;
7.10	Permitir controlar toda tramitação dos processos abertos no protocolo, dentro da instituição entre usuários e departamentos que possuam acesso ao sistema;
7.11	Possibilitar controlar a juntada de processos por apensação, anexação;
7.12	Possibilitar a inclusão de imagens(PDF e JPG) em documentos anexando ao processo, tanto na abertura quanto nos pareceres;
7.13	Permitir a formatação de diversos Termos, como: Termo de Apensação, de Anexação, de Abertura e Encerramento de Volume, Termo de Desentranhamento, etc;
7.14	Possibilitar o envio recebimento on-line dos processos com controle de senha/usuário;
7.15	Possibilitar a emissão de planilha de arquivamento de processos. Por data de abertura e data de arquivamento, selecionando o arquivamento em diversos locais, constando nº do processo e quantidade de folhas;
7.16	Possuir rotina para digitalização de documentos para os processos;
7.17	Permite o uso de Leitor do Código de Barras: nos recebimentos, encaminhamentos, consultas, encerramentos, arquivamentos, pareceres;
7.18	Possibilitar a emissão de guia para pagamentos de taxas e tarifas, em padrão bancário, integrado com o Tributos;
7.19	Disponibilizar no momento da abertura do processo, a consulta dos débitos do requerente;
7.20	Permitir a consulta e suspensão através de seleção de todos os débitos pelo módulo tributo, quando da entrada de um protocolo, automaticamente;
7.21	Permitir que seja feita a Unificação de Usuários;
7.22	Permitir que seja feita a Unificação de Pessoas;
7.23	Permitir que seja feita a Unificação de Solicitações;
7.24	Possibilitar consultas diversas por nº de processo, por requerente, por setor/depto/secretaria, por assuntos.

8.	Sistema de Arrecadação Municipal
----	----------------------------------



8.1	Possibilitar que a prefeitura possa gerar, emitir, controlar e gerenciar todos os tributos e contribuições administrados pelo município;
8.2	Permitir que seja configurada todas as contribuições e tributos conforme a legislação, quanto a sua fórmula de cálculo, correções, moedas, etc.
8.3	Permitir que seja lançado os débitos não pagos para o módulo de dívida ativa de forma geral ou individual;
8.4	Possibilitar efetuar as baixas dos débitos automaticamente, através dos movimentos de arrecadação fornecidos pelos Bancos;
8.5	Possibilitar o cálculo de juros, multas e correção baseado em fórmulas conforme definido na legislação em vigor;
8.6	Possibilitar a emissão dos carnês com opção para código de barras, segundas vias de carnês, imprimindo opcionalmente algumas parcelas;
8.7	Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês para terceiros;
8.8	Possibilitar cadastrar várias moedas no sistema, tendo a facilidade de geração e valores de indexadores para intervalos de datas;
8.9	Possibilitar o cadastro de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;
8.10	Disponibilizar relatório para a Apuração de Tributos solicitado pelo Tribunal de Contas;
8.11	Permitir emitir certidões (positiva, negativa positiva com efeito negativa) automaticamente, para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando todos os módulos, com numeração;
8.12	Emitir guia unificada, relacionando todos os débitos e dívidas do contribuinte;
8.13	Permitir gerar relatório da receita classificada de acordo com o plano de contas da receita de forma que se integre ao sistema de contabilidade pública;
8.14	Possibilitar a integração com o sistema de contabilidade municipal, permitindo o lançamento automático dos pagamentos efetuados nas contas contábeis.
8.15	Possibilitar a integração com o sistema de tesouraria, efetuando baixa automática dos pagamentos;
8.16	Emitir extrato da movimentação financeira do contribuinte (tributos pagos em abertos ou cancelados).
8.17	Prorrogar automaticamente a data de vencimento de receitas lançadas. filtrando por tipo de receita, por data de vencimento, por parcela, por contribuinte e por ano, demonstrando a data de vencimento anterior e a data do novo vencimento para conferência.
8.18	Controlar a compensação e restituição de pagamentos efetuados indevidamente.
8.19	Possibilitar o lançamento de Incentivos Fiscais para Imóveis, Econômicos ou Atividades definindo data de início e de término do incentivo, por receita e por percentual.
8.20	Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas, que o contribuinte estiver devendo.



8.21	Possuir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros tais como: resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, rol dos maiores devedores, rol dos maiores pagadores, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, rol de cancelamentos, rol de classificação da receita de acordo com plano de contas da receita da Prefeitura, rol de pagamentos, rol de estorno de pagamento, etc;
8.22	Permitir que seja efetuado o cadastro de bairros, logradouros, seções, loteamentos, condomínios, desmembramentos, contribuintes, edifícios;
8.23	Permitir que logradouros possam estar relacionados com vários bairros;
8.24	Permitir desmembramentos e unificação de imóveis.
8.25	Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, individual e geral;
8.26	Permitir o englobamento de imóveis, mesmo sendo de lotes diferentes, com emissão de carnê e consulta de cada imóvel englobado;
8.27	Possibilitar que seja efetuada a configuração das informações do cadastro técnico, das rotinas de emissão de todas as guias tributárias, do valor mínimo da parcela, das fórmulas de cálculo tributárias e de cálculo de adicionais;
8.28	Possibilitar que o servidor municipal possa configurar e administrar novas informações sobre o imóveis;
8.29	Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês de IPTU;
8.30	Possibilitar que a planta de valores seja configurável baseada no Boletim de cadastro e na localização do imóvel;
8.31	Possibilitar consistência durante a inclusão ou alteração de informações do cadastro imobiliário, logradouro e seções entre eles;
8.32	Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros, matrícula e CPF/CNPJ;
8.33	Permitir manter um histórico de alterações que possibilite a consulta e a emissão do espelho das informações, conforme a data da alteração;
8.34	Possibilitar que seja feito cálculo simulado, baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
8.35	Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual;
8.36	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
8.37	Possibilitar emissão de certidões (narrativa) cadastral, através do cadastro ou inscrição imobiliária, tanto do exercício corrente como de anteriores;
8.38	Possibilita efetuar alteração na base de cálculo, guia de pagamento do ITBI e transferência de imóveis, vetando opcionalmente a mesma quando o imóvel possui débitos ou está em dívida ativa;
8.39	Possibilitar a inclusão e alteração de informações cadastrais de acordo com o layout do boletim de cadastro imobiliário;



8.40	Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação;
8.41	Possibilitar que seja efetuada a isenção do IPTU via requerimento automático no sistema;
8.42	Permitir que seja gerado arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.
8.43	Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício
8.44	Enviar aviso para e-mail do proprietário, informando a quitação do IPTU com código do imóvel, data de vencimento e pagamento, e valor
8.45	Visualizar em gráfico o valor lançado do IPTU comparado com sua arrecadação.
8.46	Permitir integração com demais Sistemas de Gestão (ITBI, REGIN, etc)
8.47	Possibilitar que a informação do cadastro econômico possa ser definida conforme necessidade da prefeitura, e que possa funcionar referenciando ao cadastro imobiliário;
8.48	Permitir ter um histórico de contribuinte com todas as informações lançadas desde a data de início da atividade; (Ficha Cadastral)
8.49	Possuir integração com o sistema da JUCESC (REGIN).
8.50	Possibilitar a emissão e controle de alvará provisório a partir da importação do arquivo da JUCESC (REGIN).
8.51	Permitir o controle dos lançamentos de qualquer exercício;
8.52	Possibilitar consultas por nome/cnpj/cpf/endereço/atividade;
8.53	Permitir o controle do ISS retido na fonte, por substituição tributária;
8.54	Permitir controle diferenciado para as micro empresas conforme lei;
8.55	Visualizar em gráfico o valor lançado de ISS comparado com sua arrecadação;
8.56	Possibilitar leitura do código de barra dos alvarás de localização e funcionamento, bem como, gerenciamento das informações em visita fiscal.
8.57	Permitir controle das visitas fiscais.
8.58	Possibilitar gerenciar e administrar todos os tributos inscritos em Dívida Ativa também em função de sua origem (Iptu, ISSQN, Taxas, Contribuição de Melhoria);
8.59	Possibilitar a inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação;
8.60	Permitir emitir os livros de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal);
8.61	Possibilitar o controle de descontos, remissão com a possibilidade de verificação de débitos de outros módulos para concessão ou não do mesmo;
8.62	Possibilitar o englobamento e o parcelamento de débitos para cobrança, inclusive com controle de valores mínimos para cada parcela;
8.63	Possibilitar a emissão e o controle de notificações, a emissão de petições para cobrança judicial em texto definido pelo usuário e o controle sobre as fases da cobrança judicial;
8.64	Possibilitar rotinas de movimentações e alterações de dívidas via digitação de baixas, anistias, pagamentos, cancelamentos, estornos, etc;



8.65	Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais;
8.66	Possibilitar buscar os valores em aberto e não fiscalizados da dívida ativa e/ou ISS, para posterior notificação;
8.67	Possibilitar emissão de relatórios gerenciais por atividade, endereço, valor do ISS pago para seleção dos contribuintes a serem fiscalizados;
8.68	Permitir a emissão e controle de notas avulsas;
8.69	Ter controle das empresas, optantes do Simples Nacional, controlando período de vigência da opção, conforme lei complementar 123/2006, para não gerar lançamento do ISS, com relatório das empresas optantes;
8.70	Ter controle sobre as notificações de lançamentos emitidas/enviadas
8.71	Possibilitar a abertura de processos por grupos de vencimento;
8.72	Possibilitar fiscalizar serviços tomados;
8.73	Possibilitar fiscalizar mais de uma apuração em uma ação fiscal;
8.74	Permitir gerenciar e controlar o período de fiscalização do contribuinte;
8.75	Permitir o controle de contribuintes em fiscalização ou fiscalizado;
8.76	Possibilitar o controle e a liberação de AIDF'S;
8.77	Gerar auto de infrações e notificações aos contribuintes;
8.78	Permitir cadastramento de infrações conforme lei municipal;
8.79	Emissão e gerenciamento de todo o procedimento de fiscalização (Termo de início/Intimação/Notificação Fiscal/Auto de Infração/Planilha de Cálculo/Termo de Encerramento);
8.80	Permitir a inscrição em dívida ativa dos valores notificados e não pagos;
8.81	Permitir visualizar em gráfico a quantidade de auto de infração com o montante arrecadado.
8.82	Permitir o cadastro de vistorias de imóveis e de econômicos.
8.83	Permitir suspensão de notificações e autos de infração, bem como controlar suas movimentações durante o processo.
8.84	Possibilitar a consulta de ações por fiscal
8.85	Emissão automática do Auto de Infração
8.86	Permitir controle do quantitativo de notas e valores das notas fiscais avulsas para cálculo de Imposto de Renda e demais tributos municipais.
8.87	Possibilitar parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e que atenda a legislação;
8.88	Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis;
8.89	Possibilitar o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos;
8.90	Possibilitar que seja cadastrada todas as taxas e tarifas municipais;
8.91	Permitir que seja parametrizável a fórmula de cada tarifa ou taxa para cobrança;
8.92	Permitir a emissão de guias;



9.	Sistema de Escrituração Fiscal do ISS via Web
9.1	Deverá disponibilizar meios para que o contribuinte envie à prefeitura, via internet, informações fiscais de todos os serviços prestados e tomados por ele, através de declarações de Documentos Fiscais Emitidos e de declarações de documentos fiscais recebidos.
9.2	Possibilitar a emissão de guias de recolhimento.
9.3	Deverá disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das Declarações, tais como: serviços prestados por Empresas de fora do Município, serviços prestados por Empresas locais, serviços prestados fora da Cidade por Empresas locais, relação dos Serviços com maiores Arrecadações/Declarações, comparativo entre Serviços prestados e tomados para procedimentos fiscais.
9.4	Deverá possuir gráfico do valor lançado de ISS comparado com sua arrecadação.
9.5	Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.
9.6	Disponibilizar meios para que o contribuinte realize as declarações de serviços prestados e/ou tomados, manual, informando os documentos fiscais individualmente, ou através de arquivo de sistemas de escrita fiscal ou contábil utilizados por empresas e escritórios de contabilidade (layout definido pela Prefeitura) com todos os documentos a serem declarados.
9.7	Ter opção de emitir Recibo de Declaração de ISS e de ISS Retido.
9.8	Registrar os dados de usuário, data e hora nos processos de transmissão de dados e acessos às funções do sistema.
9.9	Possibilitar a escrituração, com acesso seguro, de documentos fiscais e ou cupons fiscais emitidos e recebidos, contendo necessariamente: razão social do declarante/contribuinte; CNPJ/CPF; endereço completo; número do Cadastro Municipal Mobiliário, quando tiver; número e data de emissão do documento fiscal; valor dos serviços prestados e/ou tomados e atividade exercida, em conformidade com a lista de serviços.
9.10	Possibilitar a escrituração para: prestadores de serviços; tomadores de serviços sujeitos ou não à substituição tributária; serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário; escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo, entre outros, cujo tomador de serviço é pessoa física; escritórios contábeis, possibilitando escrituração de todos os seus clientes (prestador/ tomador de serviços); condomínios e instituições financeiras, possibilitando a importação do plano de contas COSIF.
9.11	Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
9.12	Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.



9.13	Possibilitar o cadastramento de solicitação de AIDF, anexando o modelo do documento a ser impresso.
9.14	Permitir declarações retificadoras possibilitando emissão da guia de pagamento ou compensação do valor em outra declaração.
9.15	Possibilitar a declaração simplificada informando previamente apenas o mês de competência, a atividade e o valor, com emissão da Guia de Recolhimento do ISS, para obrigação posterior da escrituração de todas as notas fiscais referentes a esta competência.
9.16	Permitir emissão de notas fiscais avulsas para empresas cuja atividade não exija a emissão sistemática de documentos fiscais, mas, eventualmente, necessitem fornecer documento fiscal aos seus tomadores de serviços.
9.17	Permitir mais de uma declaração por competência.
9.18	Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional.
9.19	Emitir Livro de ISS especificando as declarações normais e retificadoras;
9.20	Possuir relatório para conferência de serviços declarados;
9.21	Notificar eletronicamente o declarante de possíveis irregularidades encontradas em suas declarações;
9.22	Possibilitar o envio de avisos/mensagens aos declarantes prestador/tomador de serviços, por empresa por grupos de empresas ou todas as empresas, ficando visível quando o declarante acessar o sistema de declarações;
9.23	Permitir a configuração da geração automática de autos de infração para declarações enviadas fora do prazo.
9.24	Permitir o controle eletrônico das AIDF, com possibilidade de a Gráfica validar, via internet, a autorização emitida pelo sistema.
9.25	Permitir definição de fórmulas de cálculo para cobrança do ISS.
9.26	Possibilitar o enquadramento de atividades não relacionadas no cadastro da empresa.
9.27	Permitir efetuar Declaração Sem Movimento.
9.28	Permitir a emissão de relatórios de declarantes; de competências; de solicitação de alteração cadastral; de transferência de contadores e de declarantes por contadores.
9.29	Emitir relatórios de arrecadação e a relação de declarações com inconsistências nas AIDF.
9.30	Possuir relatório para consulta da situação do declarante visualizando as declarações e o imposto pago.
9.31	Possibilitar o cruzamento de declarações, confrontando os dados informados pelo prestador com os dados informados pelo tomador do serviço.
9.32	Possuir relatório para conferência de declarações por atividade agrupando os dados por competência.
9.33	Possibilitar a visualização das declarações das empresas em regime de estimativa, comparando o valor estimado com o valor declarado.
9.34	Permitir visualizar a relação de documentos fiscais liberados pela AIDF e não declarados no sistema



9.35	Visualizar as atividades com maior valor declarado, informando o valor de cada atividade e a media mensal.
9.36	Ter relatório estatístico que aponte a média de consumo de notas fiscais por competência dentro de uma atividade com AIDF.
9.37	Possibilitar o rateio do valor pago, relacionando as atividades do referido serviço com identificação o imposto pago e seus acréscimos legais, conforme legislação municipal em vigor.
9.38	Possibilitar a visualização dos maiores prestadores de serviços sediados fora do município e que prestam serviços no município.
9.39	Ter relatório de saldos a compensar, compensados e bloqueados, referentes a declarações efetuadas.
9.40	Visualizar resumo das declarações efetuadas por competência, informando a quantidade, valores declarado, pago e aberto.
9.41	Integração com o sistema de tributação para cadastro único de contribuintes, registrar a arrecadação e inscrição em Dívida Ativa.
9.42	Permitir a realização de estudo das atividades/serviços tomados de fora do município.
9.43	Possibilitar a identificação de contribuintes inadimplentes, maiores declarantes e pagadores do município.
9.44	Possibilitar a comunicação via sistema entres declarantes e fiscais;
9.45	Possibilitar a averiguação de serviços prestados por empresas desativadas ou baixadas.
9.46	Controlar notas fiscais utilizadas, sem a devida AIDF.
9.47	Possibilitar o controle das datas dos documentos fiscais declarados.
9.48	Possibilitar a análise do valor declarado mensalmente e o valor médio declarado por atividade.
9.49	Possibilitar o confronto entre os valores dos serviços declarados com as despesas declaradas no mesmo período.
9.50	Possibilitar a análise das declarações dos contribuintes levando em consideração a média de sua atividade;
9.51	Os valores retidos na fonte devem ser apropriados para os seus respectivos prestadores, de forma que o relatório financeiro proporcione uma visão real dos maiores prestadores ou responsáveis tributários.
9.52	Possibilitar a análise das empresas que estão enquadradas em regime de Estimativa e que ultrapassam o valor estimado.
9.53	Permitir a acumulação de guias com valores abaixo do determinado pela conforme lei municipal;
9.54	Permitir integração quando a prefeitura for tomadora de serviço, de gerar e importar os dados para dentro do sistema;
9.55	Controle dos incentivos fiscais concedidos as empresas;
10.	Nota Fiscal Eletrônica via Web



10.1	Possibilitar a geração da nota fiscal de serviços eletrônica, de forma on line, com validade jurídica, conforme legislação vigente.
10.2	Permitir ao prestador de serviço personalizar a nota fiscal eletrônica com sua logomarca.
10.3	Controlar as solicitações pendentes para emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.
10.4	Permitir o cancelamento de notas fiscais eletrônicas, informando o tomador do serviço por e-mail.
10.5	Possibilitar o envio automático da nota fiscal eletrônica para o e-mail do tomador.
10.6	Permitir a substituição de uma nota fiscal eletrônica por várias, e de várias notas fiscais eletrônicas por uma, cancelando automaticamente a nota substituída.
10.7	Permitir ao Fisco regulamentar as alíquotas dos serviços tributáveis conforme legislação municipal.
10.8	Possibilidade de gerar crédito na emissão da nota fiscal eletrônica para o tomador.
10.9	Possibilidade do prestador e tomador do serviço consultar o crédito gerado na emissão da nota fiscal eletrônica.
10.10	Emitir guia de recolhimento do ISS das notas fiscais eletronicamente emitidas.
10.11	Permitir que o prestador do serviço escolha as notas fiscais eletrônicas que deseja incluir em cada guia de recolhimento do ISS.
10.12	Permitir ao prestador do serviço informar o Recibo Provisório de Serviço (RPS) ou lote de RPS para converter em nota fiscal de serviço eletrônica.
10.13	Possibilitar o vínculo na nota fiscal de serviço eletrônica com o RPS enviado.
10.14	Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.
10.15	Possibilitar a consulta de notas fiscais eletrônica por RPS via web service.
10.16	Possibilitar a consulta da situação do lote de RPS via web service
10.17	Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por contribuinte.
10.18	Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas por tipo de atividade.
10.19	Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas canceladas.
10.20	Emitir relatório de notas fiscais eletrônicas substituídas.
10.21	Emitir relatório que demonstre os maiores emitentes de notas fiscais eletrônica de serviço.
10.22	Emitir relatório que demonstre mês a mês a quantidade de notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
10.23	Emitir relatório que demonstre mês a mês o valor dos serviços prestados nas notas fiscais eletronicamente emitidas no exercício.
10.24	Emitir relatório que demonstre o valor do ISS arrecadado nas notas fiscais eletrônicas emitidas.
10.25	Possuir a emissão de gráficos estatísticos.



10.26	Possuir integração com o sistema de arrecadação atualmente em uso no município para lançamento e pagamento do ISS.
10.27	Possuir integração com o sistema de escrituração fiscal para emissão do livro de ISS;
10.28	Possibilitar a comunicação com o sistema próprio do prestador do serviço para registro de notas fiscais eletrônicas e consultas diversas.
910.29	Possibilitar controle dos créditos e indicação dos cadastros imobiliários a serem contemplados.
10.30	Permitir gerenciamento da ECF (Emissão de Cupom Fiscal) para prestadores de serviço.
11.	Sistema de folha de pagamento
11.1	Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.
11.2	Ter o cadastro dos funcionários integrado com o RH.
11.3	Ter controle para dependentes, com datas de vencimento para salário-família e para da relação de dependência para o IRRF.
11.4	Controlar a lotação e localização física dos servidores.
11.5	Ter cadastro com todos os campos necessários para compor a ficha funcional dos servidores.
11.6	Permitir que o usuário controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor simultaneamente, sem a necessidade de manutenção todo mês.
11.7	Possuir cadastro para autônomos, informando data e valor de cada serviço prestado.
11.8	Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias e informar a data prevista para o início do gozo de férias.
11.9	Permitir a criação de períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período aquisitivo, período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
11.10	Permitir configurar a máscara a ser utilizada na classificação institucional de órgão, unidade e centro de custos.
11.11	Cadastro da Folha de Pagamento ser integrado ao do RH;
11.12	Possibilitar o controle dos dependentes e pensionistas;
11.13	Registrar automaticamente as movimentações de pessoal, a partir dos cadastros de origem, referente a admissão, demissão ou exoneração, rescisão, prorrogação de contrato, alterações salariais e de cargo, férias, aposentadoria, afastamento, funções gratificadas exercidas, através da informação do ato;
11.14	Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
11.15	Possibilitar rotina de prévia e processamento de cálculo mensal, adiantamento complementar, 13º salário adiantado e integral, licença prêmio, férias individuais, férias coletivas, rescisões individuais e coletivas;



11.16	Possibilitar rotina para processamento de cálculo simulado;
11.17	Permite criar períodos aquisitivos configuráveis em relação ao período de gozo e cancelamentos ou suspensões dos períodos.
11.18	Controla os níveis salariais por cargo;
11.19	Permite o controle de vagas por cargo e secretaria;
11.20	Permite a configuração de movimentação de pessoal, conforme a solicitação do Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás;
11.21	Permitir configurar o tratamento dado às faltas e afastamentos no cálculo de férias, o tipo de base de cálculo utilizados, quais os proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal/férias/complementar/13º/etc), as formas de alteração salarial;
11.22	Possibilitar a configuração de todas as fórmulas de cálculo, ficando em conformidade, com o estatuto do órgão;
11.23	Possibilitar a inclusão de variáveis fixas e mensais;
11.24	Permite a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de calculo (mensal, férias, complementar, etc);
11.25	Permite a configuração dos proventos referentes as médias e vantagens percebidas pelo servidor;
11.26	Possibilita fazer a configuração de afastamentos, podendo pré-definir número de dias para os tipos de afastamento;
11.27	Permite processamento para cálculo mensal, adiantamentos cálculo complementar, 13º salário adiantamento e integral;
11.28	Permite cálculo automático e coletivo de rescisões para os contratos com prazo determinado;
11.29	Permite cálculo de férias individuais e de férias coletivas;
11.30	Possui controle de faltas para desconto no pagamento das férias;
11.31	Permite programar o gozo e pagamento das férias, sem a necessidade de lançamento de valores manualmente;
11.32	Registra o histórico salarial do servidor;
11.33	Permite alterar o salario de modo coletivo, ou para níveis salariais do plano de cargos;
11.34	Possibilitar a configuração das tabelas mensais de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e, ainda, nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade;
11.35	Possibilitar registrar e controlar a lotação e a localização, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo o seu histórico;
11.36	Possibilitar o controle de estagio probatório e progressão funcional e promoções de cargos, sempre mantendo as respectivas informações registradas no histórico do servidor;



11.37	Permitir efetuar o cálculo automaticamente de todos os valores relativos ao servidor e à contribuição patronal, ainda permitindo que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários, para os órgãos competentes;
11.39	Possibilitar o controle até quatro tipos de previdência para um mesmo servidor automaticamente, sem a necessidade de manutenção todo mês;
11.40	Permitir gerar em meio magnético e formulário a relação de todos os servidores admitidos e demitidos no mês (Caged);
11.41	Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da prefeitura;
11.42	Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o recibo de folha de pagamento dos servidores;
11.43	Possibilitar o controle, concessão e desconto de vales transporte e mercado;
11.44	Possibilitar o controle da movimentação de pessoal e dos atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
11.45	Possibilidade de gerar os arquivos de dados para o Tribunal de Contas dos Municípios do estado de Goiás;
11.46	Possibilidade de emitir todos os relatórios anuais legais e necessários, possibilitando a geração em arquivo ou formulário quando necessário;
11.47	Possibilidade de emitir relatórios, em forma de resumos, extratos mensais, líquidos;
11.48	Possibilitar a emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias e relatórios em modo gráfico ou em arquivo quando necessário;
11.49	Possibilitar a individualização de valores do FGTS em atraso permitindo a utilização de informações anteriores ao primeiro cálculo efetuado no sistema;
11.50	Permitir controlar o tempo de serviço efetivo, possibilitando emitir certidão de tempo de serviço e disponibilizando informações para o cálculo da concessão de aposentadoria, inclusive tempo de serviço fora do município com emissão separada ou junta;
11.51	Permitir cadastrar os atestados médicos, afastamentos, licenças e faltas;
11.52	Permitir que seja registrado atos de elogios, advertências, punição, nomeação e revogação;
11.53	Permitir ao servidor público consultar seus dados cadastrais via web;
11.54	Permitir ao servidor público solicitar alterações cadastrais via web;
11.55	Permitir ao servidor público emitir recibos de pagamentos recebidos cadastrais via web;
11.56	Permitir ao servidor público emitir a ficha financeira cadastrais via web;
11.57	Permitir ao servidor público emitir comprovante de rendimentos cadastrais via web;
11.58	Permitir ao servidor público solicitar cursos de aperfeiçoamento cadastrais via web.
12.	Sistema de Recursos Humanos
12.1	Ser integrado com a folha de pagamento, utilizando os mesmos cadastros.



112.2	Permitir informar as avaliações dos servidores com configurações dos fatores (notas/pesos para cada fator e média da avaliação).
12.3	Permitir a utilização dos resultados das avaliações para apuração do direito a progressão salarial de acordo com o estatuto do órgão.
12.4	Possuir cadastro para registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
12.5	Possuir cadastro e emissão de Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT para o INSS.
12.6	Ter cadastro de grupos de prevenção de acidentes de trabalho, em conformidade com a Portaria nº 1.121, de 8 de novembro de 1995.
12.7	Ter cadastro de atestados com informações CID (Código Internacional de Doenças), e ter dados adicionais (Conta Vaga/ Data Admissão/ Data Final Contrato / Cargo / Secretaria / Organograma / Estágio Probatório)
12.8	Cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.
12.9	Controlar os atestados através de laudos médicos.
12.10	Permitir no deferimento do laudo médico a geração automática de afastamentos, validando os dias concedidos pelo médico perito, perícia médica e junta médica.
12.11	Permitir o cadastro dos atestados admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função, demissional e perícia médica; Cadastro do resultado dos exames.
12.12	Permitir o cadastro dos registros ambientais: fatores de risco e exposição.
12.13	Permitir o cadastro dos responsáveis pelo PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) e emissão do mesmo.
12.14	Permitir o cadastro e controle dos equipamentos de proteção individual.
12.15	Oferecer opção para agendamento de consultas e exames ocupacionais com controle da emissão das autorizações de exames em laboratórios conveniados
12.16	Deve controlar a emissão de autorizações de diárias.
12.17	Deve permitir o lançamento de faltas com possibilidade de desconto em folha de pagamento ou de folgas para compensação nas férias.
12.18	Deve permitir a configuração dos períodos aquisitivos e cálculos de férias de acordo com as especificações de cada cargo.
12.19	Possibilitar informar os cursos exigidos para ocupar o cargo, assim como suas atribuições, as áreas de atuação e os planos previdenciários do cargo.
12.20	Deve permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro,.
12.21	Permitir a inserção de novos campos para classificação institucional.
12.22	Permitir o planejamento (definindo cronograma, ministrante, carga horária e data da emissão de certificado) e execução de cursos de aperfeiçoamento, por iniciativa do órgão e por solicitação dos próprios servidores, com emissão de relatório desse planejamento.



12.23	Deve permitir a realização e/ou o acompanhamento de concursos públicos e processos seletivos para provimento de vagas.
12.24	Efetuar a avaliação dos candidatos do concurso ou processo seletivo, indicando automaticamente a aprovação/reprovação e a classificação.
12.25	Possibilitar cadastro de bolsas de estudos, para servidor, informando instituição de ensino, matrícula do bolsista, período da bolsa.
12.26	Permitir que seja gerado certificado de cursos com número de registro.
12.27	Permitir o controle da bolsa de estudo em cada fase, informando a aprovação ou não do bolsista.
12.28	Possuir controle de estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.
12.29	Deve permitir o lançamento histórico de períodos aquisitivos e de gozo de férias.
12.30	Possibilitar cadastrar os períodos para aquisição e de gozo de licença-prêmio.
12.31	Permitir diferentes configurações de férias e de licença-prêmio por cargo.
12.32	Permitir informar os dados referentes a períodos aquisitivos anteriores a data de admissão do servidor, tais como, período de gozo, cancelamentos e suspensões.
12.33	Permitir o cadastro de tempo de serviço anterior e de licença prêmio não gozada com possibilidade de averbação do tempo de serviço para cálculo de adicionais, licença-prêmio e/ou aposentadoria, possibilitando informação de fator de conversão do tempo.
12.34	Permitir os tipos de aposentadoria por tempo de serviço, idade, invalidez, compulsória, Especial (Professor).
12.35	Permitir a parametrização dos tempos mínimos necessários para o cálculo da aposentadoria em cada tipo de aposentadoria.
12.36	Efetuar cálculo de benefícios de aposentadorias com base na média dos 80% maiores salários conforme legislação vigente, de acordo com o tipo de aposentadoria.
12.37	Deve emitir a ficha cadastral com foto do servidor.
12.38	Deve controlar a escolaridade do servidor, incluindo ensino superior, cursos, treinamentos e experiências anteriores.
12.39	Deve permitir o registro de elogios, advertências e punições.
12.40	Permitir informar os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira registrando automaticamente a respectiva movimentação de pessoal.
12.41	Controlar as funções dos servidores com possibilidade de geração automática da gratificação por exercício da função.



12.42	Possibilitar relatório configurado da ficha funcional do servidor, selecionando-se as seguintes informações: Ficha cadastral - Acidentes de trabalho - Adicionais - Afastamentos - Aposentadorias e pensões - Atestados - Atos - Avaliações - Beneficiários de pensão do servidor - Dependentes - Diárias - Empréstimos - Faltas - Substituições a outros servidores - Contratos de vínculos temporários com a entidade - Funções - Alterações de cargos - Alterações salariais - Licenças-prêmio - Locais de trabalho - Ocorrências (atos de elogio, advertência ou suspensão) - Períodos aquisitivos - Transferências - Utilização de vales-mercado - Utilização de vales-transporte - Averbacões - Cursos - Compensação de horas.
12.43	Controlar empréstimos concedidos a servidores com desconto automático das parcelas na folha mensal e no saldo remanescente da rescisão.
12.44	Permitir que no estágio probatório seja gerado as fichas de avaliação automaticamente nos períodos.
12.45	Possibilitar a configuração automática destes empréstimos através da leitura do arquivo enviado pelo banco.
12.46	Permitir a importação de descontos de convênios.
12.47	Controlar a transferência de servidor identificando o tipo (cedido/recebido) e se foi realizada com ou sem ônus para a entidade.
12.48	Possuir relatórios agrupados por tipo de afastamento.
12.49	Gerar cadastro automático para avaliações de estágio probatório conforme configuração de fatores de avaliação, afastamento e faltas.
12.50	Permitir que seja gerada as fichas de avaliação do estágio probatório, controlar o período e notificar quando tiver movimentação do servidor avaliado ou da comissão, tudo automaticamente.
12.51	Permite gerar ficha de avaliação de desempenho e disponibilizar na internet.
12.52	Permitir cadastrar as avaliações da progressão funcional;
12.53	Permitir que o sistema faça a escolha aleatória dos servidores avaliadores, e disponibilize pela web o preenchimento da ficha de avaliação.
12.54	Permitir a importação dos candidatos aprovados em concurso público desta Prefeitura.
13.	Portal da Transparência
13.1	Permitir a utilização do sistema via internet.
13.2	Possuir filtros para seleção de entidades.
13.3	Conter funcionalidade para aumento da granularidade das informações exibidas, contendo a opção de efetuar consulta de todas as unidades de forma consolidada.
13.4	Possuir cadastro de IP autorizado para uploads, para impedir o envio de informações fora do IP cadastrado.
13.5	Possuir cadastro para exibição das consultas, permitindo que o cliente configure qual consulta deseja exibir por entidade que ele tem acesso.
13.6	Possibilitar o relacionamento de documentos com os processos de licitação.



13.7	Permitir realizar a atualização de dados de forma automática, com a utilização de agendas configuradas na periodicidade requisitada pelo usuário.
13.8	Permitir exportar em formato CSV as informações do Transparência, utilizando filtros disponibilizados para cada série de dados.
13.9	Permitir personalizar o nível de detalhamento das consultas apresentadas.
13.10	Permitir consulta de Receitas, Despesas, Frotas, Licitações e quadro de pessoal.
13.11	Permitir download em PDF do Cronograma de ações da Portaria STN Nº 828/2013.
13.12	Permitir download de anexos em PDF (Receita e Despesa por categoria de econômicos, Despesa por programa de trabalho, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Variações Patrimoniais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA e especificações complementares, além das normas e instruções legais vigentes no País, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de:

Itens: 01 - LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

QUANTIDADE: 12

VALOR: 6.200,000

TOTAL: 74.400,00

02 - SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS

QUANTIDADE: 1

VALOR: 10.000,00

TOTAL: 10.000,00

TOTAL GERAL: 84.400,00

3.2 Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

3.3 O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

CLAUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a cotar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2 O início deve se dar após publicação do extrato desse contrato em jornal de grande circulação.

4.3 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

4.4 Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

4.5 Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

CLAUSULA QUINTA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

5.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Órgãos/Unidade Dotações PODER EXECUTIVO MUNICIPAL / EXPEDIENTE DA SECRETARIA 0204 – 04.122.0207.2008-339039.(170) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEXTA - DA ACEITACAO E DO CONTROLE DE QUALIDADE.

6.1- Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de analisados e aprovados pelo órgão competente da CONTRATANTE.

6.2-No caso de não aceitação dos serviços pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição dos profissionais no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contados da notificação recebida.

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1-Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

7.1.1 Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição dos serviços contratados, nos limites permitidos no Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei 8666/93;

7.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento.

7.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, respeitados os termos do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei N.º 8666/93.

CLAUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato, sujeitará a Contratada), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

8.1 advertência;

8.2 pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de cancelamento do Contrato. Contar-se-á o prazo a partir da assinatura do Contrato, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações previstas.

8.3 multa de 10% sobre o valor da proposta vencedora ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

8.4 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

8.6 aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a **União**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.7 Nos casos de aplicação de multas e incorrência do seu pagamento no prazo determinado, a empresa será cobrada mediante processo administrativo efetuado pela gestora do contrato, bem como a possibilidade dos autos serem remetidos à Procuradoria da Fazenda Nacional para cobrança judicial e inscrição em Certidão de Dívida Ativa.

8.8 O fornecedor terá seu Contrato cancelado quando:

8.8.1 descumprir as condições do Contrato;

8.8.2 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei 10.520, de 2002.

8.8.3 O cancelamento do Contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento do mesmo, devidamente comprovados e justificados.

8.8.4 por razão de interesse público; ou

8.8.5 a pedido do fornecedor.

8.8 Após o trigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.9 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.10 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

8.11 A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estabelecido, a impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de 12 (*doze*) meses junto a este Município, bem como, resultará na aplicação de multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor global da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO

9.1 - Rescisão unilateral deste Contrato pela CONTRATANTE.

9.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial, desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar à CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05(cinco) dias:

- a) O não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autorizada designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público.

9.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados:

- a) o atraso injustificado no início da prestação dos serviços.

- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos fornecimentos CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, à sessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato.

9.1.3 - No caso de o presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados à CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

9.2- Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

9.2.1- O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

- a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, em seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;
- b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30(trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;



c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

9.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA RENOVAÇÃO

10.1 A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Paranaiguara -GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Paranaiguara/GO, aos 05 dias do mês de maio de 2017.

**MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA
ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
CONTRATANTE**

**PÚBLICAS SOLUÇÕES LTDA ME
DANILO DE SOUZA LENZA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____